

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos quatro dias de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 5371/2019 constante do referido processo:

Pregão Nº: 10/2019

Processo: 10-2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
ITALIANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, IRMAOS CANTERI COM DE ALIMENTOS LTDA, OSMAIR RODRIGUES - EPP, Integra Soluções Medicas LTDA- EPP, Supermercado Tertulia EIRELI, Merco Soluções em Saúde SA	ALINE VIEIRA DE SOUZA, JORGE ASSIS CANTERI JUNIOR, OSMAIR RODRIGUES, Matilde Dias Vicente , Acir José Bobato, Thays Pontes Vasconcellos

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo que a empresa Supermercado Tertulia EIRELI apresentou proposta incompleta, sendo desclassificada no certame.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

IRMAOS CANTERI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO 400G	APTI	PCT	480,00	2,85	1.368,00
1	2	AÇUCAR REFINADO 5KG	ALTO ALEGRE	PCT	300,00	8,45	2.535,00
1	3	AGUA MINERAL - COPO CX/ 48 COPOS	ITAY	UND.	320,00	25,00	8.000,00
1	4	AGUA MINERAL 20 LITROS	ITAY	GL	240,00	6,75	1.620,00
1	7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I 1 KG	TIO LORO	KL	600,00	2,15	1.290,00
1	13	BOLO SABORES ,(MISTURA) PCT 350G	APTI	PCT	400,00	1,99	796,00
1	14	CAFE EMB. A	3	PCT	1.120,00	8,50	9.520,00

		VACUO 500G, CONF EDITAL CAFE EMB. A VACUO 500G (marcas pré aprovadas: Melitta, Três Corações, Lontrinha, Bom Jesus).	CORAÇÕES				
1	17	CEREAL MATINAL COM COB. DE AÇUCAR MINIMO 200G	SKARCHITO S	UNI	160,00	4,19	670,40
1	18	CHA PARA CHIMARRAO (MISTURADO) 80G	INCAS	UND.	80,00	5,49	439,20
1	20	COCO RALADO PCT C/ 100 G	APTI	PCT	300,00	1,99	597,00
1	21	CREME DE LEITE 200 G	TRIANGULO	UNI	480,00	2,30	1.104,00
1	24	ERVA MATE VERDE 1 KG EMBALADAA VACUO	VERDELAND IA	KG	151,00	8,70	1.313,70
1	32	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG	DA SERRA	PCT	560,00	3,24	1.814,40
1	39	GRANULADO CHOCOLATE 500G	INCAS	UNI	211,00	7,30	1.540,30
1	40	LEITE CONDENSADO 395 GR	TRIANGULO	UNI	320,00	3,40	1.088,00
1	41	LEITE EM PO 400 GR	PIRACANJUB A	PCT	400,00	7,40	2.960,00
1	42	LEITE UHT INTEGRAL, cx c/12 LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	CX	320,00	30,60	9.792,00
1	44	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG MASSA COM OVOS2	NINFA	PCT	600,00	3,70	2.220,00
1	45	MACARRÃO PARAFUSO 1KG MASSA COM OVOS	NINFA	PCT	600,00	3,65	2.190,00
1	47	MARGARINA VEGETAL PT C/500G - 60% LIPIDEOS	CLAYBOM	UNI	480,00	4,20	2.016,00
1	48	MASSA PARA PASTEL 500G	BIG BAG	KL	300,00	4,15	1.245,00
1	51	OLEO DE SOJA 900ML	COAMO	LT	600,00	2,89	1.734,00
1	54	POLVILHO	PINDUCA	PCT	360,00	4,50	1.620,00

		AZEDO 500G					
1	55	PTS 500 G	ZAELI	KG	90,00	6,30	567,00
1	56	PUDIM SORTIDO 85G	APTI	UNI	300,00	1,45	435,00
1	57	QUEIJO RALADO SACHE 50G.	ZAELI	PCT	240,00	2,90	696,00
1	59	REFRIGERANTE 2L SABORES DIVERSOS	CINI	UNI	480,00	2,99	1.435,20
1	62	SARDINHA EM LATA 125G	COQUEIRO	UND.	300,00	2,99	897,00
1	64	VINAGRE 900 ML	CHEMIM	LT	210,00	1,24	260,40
TOTAL							61.763,60
ITALIANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	MINUTINHO	PCT	360,00	9,90	3.564,00
1	10	BISCOITO DOCE MARIA 400G	PRODASA	PCT	1.120,00	2,93	3.281,60
1	15	CALDO DE GALINHA 114G	ARISCO	CX	420,00	1,78	747,60
1	25	ERVILHA LATA	BONARE	LAT	240,00	1,63	391,20
1	27	FARINHA DE MILHO 1KG	KYFARINHA	PCT	360,00	2,38	856,80
1	28	FARINHA DE QUIBE 500G	ELDORADO	PCT	90,00	2,78	250,20
1	29	FARINHA DE ROSCA 500 G	OFELIA	UNI	120,00	2,70	324,00
1	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	IRATI	KL	396,00	1,89	748,44
1	31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	BOM PRATO	PCT	480,00	8,68	4.166,40
1	33	FERMENTO BIOLOGICO 500G	ITAIQUARA	PCT	210,00	12,85	2.698,50
1	37	FUBA 1KG AMARELO	KYFARINHA	PCT	600,00	2,18	1.308,00
1	46	MAIONESE 500G	SUAVIT	UND.	180,00	2,78	500,40
1	49	MILHO PIPOCA C/ 500 G	KYFARINHA	PCT	360,00	2,89	1.040,40
1	50	MILHO VERDE LATA	BONARE	LAT	480,00	1,38	662,40
1	61	SAL REFINADO 1 KG	ARIO	PCT	300,00	1,00	300,00
2	2	AÇUCAR REFINADO 5KG	CEDRO	PCT	75,00	8,63	647,25
2	7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I 1 KG	MINUTINHO	KL	150,00	2,14	321,00

2	8	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	MINUTINHO	PCT	90,00	9,90	891,00
2	10	BISCOITO DOCE MARIA 400G	PRODASA	PCT	280,00	2,98	834,40
2	15	CALDO DE GALINHA 114G	ARISCO	CX	105,00	1,78	186,90
2	16	CANJICA BRANCA 500 GR	KYFARINHA	PCT	90,00	2,00	180,00
2	18	CHA PARA CHIMARRAO (MISTURADO) 80G	INCAS	UND.	20,00	5,49	109,80
2	20	COCO RALADO PCT C/ 100 G	APTI	PCT	75,00	2,37	177,75
2	27	FARINHA DE MILHO 1KG	KYFARINHA	PCT	90,00	2,50	225,00
2	28	FARINHA DE QUIBE 500G	ELDORADO	PCT	22,00	2,97	65,34
2	29	FARINHA DE ROSCA 500 G	OFELIA	UNI	30,00	3,26	97,80
2	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	IRATI	KL	99,00	2,12	209,88
2	31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	IRATI	PCT	120,00	8,98	1.077,60
2	37	FUBA 1KG AMARELO	KYFARINHA	PCT	150,00	2,18	327,00
2	42	LEITE UHT INTEGRAL, cx c/12 LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIDER	CX	80,00	30,94	2.475,20
2	44	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG MASSA COM OVOS2	TODESCHINI	PCT	150,00	3,93	589,50
2	45	MACARRÃO PARAFUSO 1KG MASSA COM OVOS	NINFA	PCT	150,00	3,90	585,00
2	46	MAIONESE 500G	SUAVIT	UND.	45,00	2,78	125,10
2	49	MILHO PIPOCA C/ 500 G	KYFARINHA	PCT	90,00	2,89	260,10
2	50	MILHO VERDE LATA	BONARE	LAT	120,00	1,48	177,60
2	51	OLEO DE SOJA 900ML	COAMO	LT	150,00	2,90	435,00
2	57	QUEIJO RALADO SACHE 50G.	SELETI	PCT	60,00	3,20	192,00
2	59	REFRIGERANTE 2L SABORES DIVERSOS	MIL	UNI	120,00	3,04	364,80
2	61	SAL REFINADO 1 KG	ARIO	PCT	75,00	1,07	80,25

2	64	VINAGRE 900 ML	HEINIG	LT	52,00	1,24	64,48
TOTAL							31.539,69
Integra Solucoes Medicas LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	FÓRMULA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, CONF.ED FÓRMULA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM 400G. NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.	Prodiet - Trophic Infant	LATA	184,00	38,00	6.992,00
2	36	FÓRMULA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, CONF.ED FÓRMULA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM 400G. NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.	Prodiet- Thophic Infant	LATA	46,00	38,00	1.748,00
TOTAL							8.740,00
OSMAIR RODRIGUES - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMENDOIN SEM CASCA C/ 500 G	ZAELI	PCT	180,00	4,79	862,20
1	6	AMIDO DE MILHO 500G	GOSTOZZO	PCT	300,00	3,20	960,00
1	9	BALAS 250 G	PIETROBOM	PCT	320,00	3,50	1.120,00
1	11	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 400G	NINFA	PCT	1.120,00	2,99	3.348,80
1	12	BISCOITO TIPO	NINFA	PCT	1.120,00	3,05	3.416,00

		ROSQUINHA 335g					
1	16	CANJICA BRANCA 500 GR	KY CANJICA	PCT	360,00	2,10	756,00
1	19	CHA TIPO MATE 250G	REAL	UNI	600,00	6,50	3.900,00
1	22	DOCE CREMOSOS EM POTES SORTIDO 400G	NATURELL	UNI	600,00	3,40	2.040,00
1	23	DOCE DE LEITE 400 G	FRELLI	UNI	600,00	3,40	2.040,00
1	26	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 G'	BONARE	LAT	600,00	1,89	1.134,00
1	34	FERMENTO QUIMICO 100G	FLEISCHMA NN	LAT	360,00	1,65	594,00
1	35	FILTRO PARA CAFÉ N.103 CX C/ 30	BRIGGITA	CX	480,00	2,70	1.296,00
1	38	GELATINA SABORES 45 G	ATALAIA	CX	420,00	0,75	315,00
1	43	MACARRÃO ALETRIA 500G MASSA C/ OVOS	ROSANE	PCT	600,00	2,60	1.560,00
1	52	OREGANO PCT 20 G	RD	UNI	120,00	1,45	174,00
1	53	PIRULITO CORÇÃO PCT 200G COM 50 UNIDADES	PIETROBOM	PCT	240,00	5,00	1.200,00
1	58	QUIRERA 500G	KY QUIRERA	PCT	330,00	1,49	491,70
1	60	SAGU 500G	PRATA	PCT	151,00	4,50	679,50
2	1	ACHOCOLATADO 400G	APTI	PCT	120,00	3,05	366,00
2	3	AGUA MINERAL - COPO CX/ 48 COPOS	CRISTAL	UND.	80,00	26,00	2.080,00
2	5	AMENDOIN SEM CASCA C/ 500 G	ZAELI	PCT	45,00	5,40	243,00
2	6	AMIDO DE MILHO 500G	GOSTOZZO	PCT	75,00	3,20	240,00
2	9	BALAS 250 G	PIETROBOM	PCT	80,00	3,50	280,00
2	11	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 400G	NINFA	PCT	280,00	2,99	837,20
2	12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 335g	NINFA	PCT	280,00	3,20	896,00
2	13	BOLO SABORES ,(MISTURA) PCT 350G	APTI	PCT	100,00	2,30	230,00
2	14	CAFE EMB. A VACUO 500G, CONF EDITAL CAFE EMB. A VACUO 500G	BOM JESUS	PCT	280,00	8,45	2.366,00

		(marcas pré aprovadas: Melitta, Três Corações, Lontrinha, Bom Jesus).					
2	19	CHA TIPO MATE 250G	REAL	UNI	150,00	6,50	975,00
2	21	CREME DE LEITE 200 G	QUATA	UNI	120,00	2,45	294,00
2	22	DOCE CREMOSOS EM POTES SORTIDO 400G	NATURELL	UNI	150,00	3,40	510,00
2	23	DOCE DE LEITE 400 G	FRELLI	UNI	150,00	3,40	510,00
2	24	ERVA MATE VERDE 1 KG EMBALADAA VACUO	GLOBO	KG	37,00	8,90	329,30
2	25	ERVILHA LATA	BONARE	LAT	60,00	1,55	93,00
2	26	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 G'	BONARE	LAT	150,00	2,20	330,00
2	33	FERMENTO BIOLOGICO 500G	FLEISCHMA NN	PCT	52,00	13,00	676,00
2	34	FERMENTO QUIMICO 100G	FLEISCHMA NN	LAT	90,00	1,75	157,50
2	35	FILTRO PARA CAFÉ N.103 CX C/ 30	BRIGGITA	CX	120,00	2,90	348,00
2	38	GELATINA SABORES 45 G	ATALAIA	CX	105,00	0,75	78,75
2	39	GRANULADO CHOCOLATE 500G	DORI	UNI	52,00	7,40	384,80
2	40	LEITE CONDENSADO 395 GR	NENE	UNI	80,00	3,70	296,00
2	41	LEITE EM PO 400 GR	CCGL	PCT	100,00	7,40	740,00
2	43	MACARRÃO ALETRIA 500G MASSA C/ OVOS	ROSANE	PCT	150,00	2,60	390,00
2	47	MARGARINA VEGETAL PT C/500G - 60% LIPIDEOS	CLAYBOM	UNI	120,00	4,30	516,00
2	52	OREGANO PCT 20 G	RD	UNI	30,00	1,45	43,50
2	53	PIRULITO CORAÇÃO PCT 200G COM 50 UNIDADES	PIETROBOM	PCT	60,00	5,30	318,00
2	54	POLVILHO AZEDO 500G	PRATA	PCT	90,00	4,50	405,00
2	56	PUDIM SORTIDO	NEILAR	UNI	75,00	1,45	108,75

		85G					
2	58	QUIRERA 500G	KY QUIRERA	PCT	82,00	1,85	151,70
2	60	SAGU 500G	PRATA	PCT	37,00	4,80	177,60
2	62	SARDINHA EM LATA 125G	PALMEIRA	UND.	75,00	3,30	247,50
TOTAL							41.505,80

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e **o Pregoeiro declarou aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras**, sob pena de desclassificação dos itens, para posteriormente ser adjudicado ao vencedor final. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 10/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMEC, deverá ser emitida para FMEI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 30.708.260/0001-87;

§ 5º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 6º : As notas, quando faturadas, deverão costar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta” : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta” : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída” : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva” : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva” : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 04 de fevereiro de 2019.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Joaneslei Nascimento
Membro

Sandro Cleone Riberiro Borges
Membro

IRMAOS CANTERI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

Integra Soluções Medicas LTDA- EPP

ITALIANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,, Merco Soluções em Saúde SA,

OSMAIR RODRIGUES - EPP,

Supermercado Tertulia EIRELI